

DECRETO Nº 029/2020.

EMENTA: DECRETA O CANCELAMENTO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DISTRITO DE JABITACÁ, EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO AO SURTO EPIDÊMICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



feito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

Considerando as medidas de prevenção adotadas pelo Poder Executivo Municipal, através dos Decretos 011/2020, 012/2020, 013/2020, 014/2020 e 017/2020, e do Governo Estadual, especialmente o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o monitoramento permanente da situação e a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus no Município, adequando-se às medidas de prevenção e controle impostas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Governos Federal e Estadual, além das recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado, haja vista as projeções de contaminação mundial realizadas por especialistas para os próximos meses;

E, visando evitar a propagação decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADA, no corrente ano, a festa do mês de agosto, tradicional e anualmente realizada no período de 06 a 14 de agosto, a fim de evitar aglomeração de pessoas em toda área urbana do distrito de Jabitacá.

Art. 2º - Ficam permitidos os eventos religiosos, observando-se as recomendações dos órgãos fiscalizadores, da Paróquia de São Sebastião e da Diocese de Afogados da Ingazeira, no tocante ao controle da pandemia da COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy – PE, 29 de julho de 2020.

CERTIDÃO

CERTIFICADO em virtude da Faculdade que
foi conferida, que a cópia do (a) *Dec 029*
foi PUBLICADA no quadro de avisos no
Hall de entrada desta Prefeitura no período
29/07/2020 29 de julho de 2020
e é verdadeira
29 de julho de 2020

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO